

A Fundação Altino Ventura (FAV), no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao que estabelece este Edital, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO EXTRACURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO E DE ADEÇÃO VOLUNTÁRIA** para alunos matriculados no Curso Técnico em Enfermagem da Escola Técnica Estadual (ETE) Clóvis Nogueira Alves, para participação no Projeto V.E.R - Visão em Rede.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Para todos os efeitos legais, as normas aqui estabelecidas integram o edital para o Processo Seletivo para alunos matriculados no Curso Técnico em Enfermagem para atuar em atividades de extensão vinculadas ao Projeto V.E.R. - Visão em Rede, onde a FAV é a instituição executora. O referido projeto tem como principal objetivo promover avanços na saúde oftalmológica da população brasileira por meio da ampliação do acesso e da utilização de metodologias digitais com inteligência artificial;

1.2. O Projeto V.E.R. faz parte do Programa Juntos pela Saúde, uma iniciativa do BNDES, em parceria com a UMANE e a gestão do IDIS. Essa iniciativa está sendo realizada pioneiramente no município de Serra Talhada/PE e terá escalabilidade para ser executado em todo o território nacional;

1.3. Esse Projeto tem como objetivos específicos: **1)** Promover o atendimento oftalmológico especializado às crianças e adultos (escolares e professores da rede municipal de ensino de Serra Talhada/PE), perfazendo um total de 13.300 (treze mil e trezentos) participantes; **2)** Oferecer a doação de óculos aos alunos e professores indicados pelo Projeto, com erros refrativos significativos (miopia, hipermetropia, astigmatismo e presbiopia); e **3)** desenvolver e implementar uma plataforma digital com inteligência artificial, sobre a jornada ocular do paciente, visando promover a qualificação dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;

1.4. O candidato ao ESTÁGIO EXTRACURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO E DE ADEÇÃO VOLUNTÁRIA que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO e não caberá qualquer recurso sob alegação de desconhecimento dos termos do edital.

2. DAS VAGAS:

2.1. O PROCESSO SELETIVO ora referido se destinará exclusivamente a alunos devidamente matriculados no Curso Técnico em Enfermagem da Escola Técnica Estadual (ETE) Clóvis Nogueira Alves, sendo disponibilizadas 05 (cinco) vagas para participação no Projeto V.E.R;

2.2. Estes alunos devem possuir vínculo ativo com a instituição de ensino (ETE), não estar cursando o último ano do curso e ter disponibilidade para cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades teórico-práticas de extensão;

Dra. Bruna Ventura
Coordenadora do Curso de Especialização
em Oftalmologia da Fundação Altino Ventura

1


José Custódio Vieira Neto


Elisabete Lacerda
Coord. Adm. Financ.
Projeto V.E.R. - FAV


Dra. Anne Góes
Controladoria Jurídica
OAB nº 25677

2.3. As 05 (cinco) vagas oferecidas de ESTÁGIO EXTRACURRICULAR não serão obrigatoriamente preenchidas e dependerão da aprovação do candidato no PROCESSO SELETIVO, preenchendo todos os critérios adotados.

3. DO PROGRAMA:

3.1. A Grade Programática do ESTÁGIO EXTRACURRICULAR incluirá atividades teórico-práticas de extensão e serão desenvolvidas em três fases, a saber:

FASE I - Curso de Capacitação Teórico-Prático: gratuito, carga horária de 4 (quatro) horas. Será oferecido formação acadêmica complementar com aprofundamento de conhecimentos sobre ações de promoção, prevenção da saúde ocular e detecção de problemas relacionados à visão; uso de tecnologias avançadas, plataforma com inteligência artificial, para diagnóstico e tratamento de doenças oculares precoces;

FASE II - Experiência prática de extensão e desenvolvimento de habilidades: experiência prática em campo de ESTÁGIO EXTRACURRICULAR com foco na detecção precoce dos problemas visuais de crianças e adultos;

FASE III - Experiência prática de extensão e desenvolvimento de habilidades: experiência prática em campo de ESTÁGIO EXTRACURRICULAR com foco no fluxo assistencial, seguimento, referenciamento e contrarreferenciamento da pessoa com doença ocular;

FASE IV - Elaboração e entrega do relatório sobre as atividades desenvolvidas teóricas e práticas na conclusão do ESTÁGIO EXTRACURRICULAR;

3.2. A frequência mínima exigida para o aluno receber o certificado de participação do ESTÁGIO EXTRACURRICULAR será de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total em cada uma das quatro fases específicas;

3.3. Todas as fases do ESTÁGIO EXTRACURRICULAR serão desenvolvidas em Serra Talhada/PE, em campo, sendo realizadas nos locais indicados pela Prefeitura;

3.4. O aluno deverá comparecer nos locais de realização das atividades teórico-práticas e atividades de extensão práticas em campo, nos locais indicados pela Prefeitura para realização do Projeto V.E.R., NAS escolas municipais localizadas na zona urbana em data, local e horário previamente definidos;

3.5. Para ser considerado apto, o aluno a concorrer ao preenchimento de uma das vagas, deverá estar matriculado e cursando regularmente o curso técnico em enfermagem na Escola Técnica Estadual (ETE) Clóvis Nogueira Alves e não estar cursando a carga horária de conclusão do curso.


José Fustácio Vieira Neto


Elisabete Lacerda
Coord. Adm. Finance.
Projeto V.E.R. - FAV


Dra. Bruna Ventura
Coordenadora do Curso de Especialização
em Oftalmologia da Fundação Altino Ventura


Dra. Anne Góes
Controladoria Jurídica
OAB nº 25677

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. O PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de 05 (cinco) vagas para a participação no ESTÁGIO EXTRACURRICULAR no Projeto V.E.R., se dará no período de **05 a 16 de setembro de 2025**, através de formulário eletrônico, disponibilizado no site da FAV;

4.2. O PROCESSO SELETIVO incluirá o cumprimento das seguintes etapas:

1. Análise da documentação:

- a) Currículo;
- b) Histórico escolar;
- c) Carta de recomendação do professor da ETE;
- d) Comprovante de matrícula atualizado;
- e) Documento oficial com foto;

2. Entrevista pela equipe gestora do Projeto V.E.R.

4.3. O candidato deverá encaminhar todos os documentos citados no item 4.2 obrigatoriamente através do formulário eletrônico de inscrição, cujo link será divulgado no site da FAV;

4.4. O não recebimento do formulário de inscrição e/ou de quaisquer outros documentos citados no item 4.2, no prazo estabelecido, determinará a eliminação do candidato do PROCESSO SELETIVO, não cabendo ao mesmo nenhum tipo de recurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. A análise documental ocorrerá no período de **17 a 19 de setembro de 2025**;

5.2. A entrevista será realizada no período no período de **22 e 25 de setembro de 2025**, das 08 às 15 horas, de forma individual, podendo ser virtual ou presencial;

5.3. O horário, dia e local que o candidato realizará a entrevista serão informados através do correio eletrônico indicado na ficha de inscrição do PROCESSO SELETIVO;

5.4. O candidato que não comparecer à entrevista, que poderá ser presencial ou virtual, na data e horário agendado, será automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

6.1. O resultado final do PROCESSO SELETIVO para o ESTÁGIO EXTRACURRICULAR do Projeto V.E.R. será divulgado no site da FAV em **29 de setembro de 2025**;

6.2. Em caso de atraso na divulgação dos resultados, a FAV informará em seu site a nova data para a publicação dos resultados;

Dra. Bruna Ventura
Coordenadora do Curso de Especialização
em Oftalmologia da Fundação Altino Ventura

3


José Eustácio Vieira Neto


Elisabete Lacerda
Coord. Adm. Financ.
Projeto V.E.R. - FAV


Dra. Anne Góes
Controladoria Jurídica
OAB nº 25677

6.3. A aprovação do aluno no PROCESSO SELETIVO e o seu ingresso na participação do Projeto V.E.R. não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a instituição (FAV) e nem terá caráter remuneratório;

6.4. O ESTÁGIO EXTRACURRICULAR será formalizado mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante, a instituição de ensino e a concedente (FAV), com finalidades comprobatórias para o currículo do aluno.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Antes de iniciar os procedimentos de inscrição do PROCESSO SELETIVO, o interessado deverá se certificar de que preenche todos os requisitos estabelecidos nos termos deste Edital;

7.2. A Prefeitura de Serra Talhada poderá ser responsável em casos específicos de dificuldade de acesso pelo transporte dos estagiários para as escolas municipais localizadas na zona rural em data, local e horário previamente definidos;

7.3. Os estagiários serão responsáveis por arcar com os custos de sua alimentação;

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe de Gestão do Projeto V.E.R.

Recife, 03 de junho de 2025.



FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA

Dra. Bruna Ventura
Coordenadora de ensino



José Eustácio Vieira Neto



Isabela Lacerda
Coord. Adm. Financ.
Projeto V.E.R. - FAV

4


Dra. Anne Góes
Controladoria Jurídica
OAB nº 25677



ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO



Nome: _____ Idade _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ Estado: ____ Sexo: M () F ()

RG: _____ Org. Exp.: _____ Data Exp.: ____/____/____

CPF: _____ Título Eleitor: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Telefone Residencial: (____) _____ Celular: (____) _____

Estado civil: _____ Tem filhos: _____ Quantos: _____ Idade (s): _____

Nome do Pai: _____

Profissão: _____

Nome da Mãe: _____

Profissão: _____

Instituição em que está cursando Medicina _____

Período do curso: _____

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que concordo com as condições do Projeto, ao qual estou me candidatando, assim como autorizo a FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA, a tratar meus dados pessoais, nos termos dos arts. 7º e 8º da Lei nº 13.709/2018.

Recife, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

José Eustácio Vieira Neto

Elisabete Lac
Coord. Adm. Financ.
Projeto V.E.R. - FAV

Dra. Bruna Ventura
Coordenadora do Curso de Especialização
em Oftalmologia da Fundação Altino Ventura 5

Dra. Anne Góes
Controladoria Jurídica
OAB nº 25677